



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Veículo ambulância tipo B, 0km, ano/modelo 2025, airbag duplo (motorista e passageiro), catalisador redutor seletivo e filtro particulado, serviços conectados, alavanca de câmbio no painel, alternador (180 A), antena no teto, ar condicionado, aviso sonoro de ré para pedestres, brake light, câmbio manual de 6 marchas, chave tipo canivete com telecomando, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), conta giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, ESP, espelho retrovisor com comando elétrico, faróis com regulagem elétrica de altura, freios a disco nas 4 rodas, freios ABS e ESC (controle de estabilidade), EBD	1 un	R\$ 422.400,00	R\$ 422.400,00

(corretor de frenagem), ASR (controle antiderrapagem), hill holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), frisos laterais, ganchos para amarração de carga, GSI – indicador troca marchas no painel, hodômetro digital, LAC (controle adaptativo de carga), luz diurna de segurança (DRL), luz interna na cabine com temporizador, mesa multifuncional, moldura de proteção nas caixas de roda, para-choques na cor preta, intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de PASSAGEM LIVRE DE 550mm DE LARGURA, piloto automático com limitador de velocidade, porta lateral corrediça, portas traseiras com abertura de 270°, predisposição para som (alto-falante, TDWEETEERS e antena), protetor de cárter, regulagem altura e pré-tensionador motorista			
---	--	--	--

e passageiro lateral, relógio digital, repetidores de seta no retrovisor, sensor de estacionamento traseiro, sistema start & stop, suspensões traseiras de folha dupla, travas elétricas + trava automática das portas a 20km/h, válvula antirreflexo de combustível, vidros climatizados verdes, vidros elétricos dianteiros, volante com regulagem de profundidade, o primeiro emplacamento e adesivada.			
TOTAL			R\$ 422.400,00

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Compra de um veículo ambulância tipo b para a Secretaria de Saúde Municipal.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Veículo de tração mecânica : 3500

2.DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A compra de uma ambulância é justificada pela crescente demanda de atendimentos de emergência na região ou área de atuação. A ambulância permitirá o transporte seguro e rápido de pacientes em situações de risco iminente à vida, acidentes e outras emergências médicas, atendendo a população com mais eficiência e qualidade.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 422.400,00 apurados no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do veículo será realizada na UBS Unidade Básica de Saúde de Hulha Negra – RS, no endereço Maria Cândida de Moraes, nº 1600, e com o prazo de entrega de 90 (noventa) dias a contar da Emissão de Empenho e Assinatura do contrato.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1: Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.



Prefeitura de
Hulha Negra

Hulha Negra - RS, 19 de Março 2025.

Stéfani B. Fernandes
Stéfani Borges Fernandes
Assessor de A. Administrativo

Daniele Campana Campani
Secretária de Saúde
Daniele Campana
SECRETÁRIA DE SAÚDE
HULHA NEGRA - RS